



**AAUAv**  
Associação Académica  
da Universidade de Aveiro

## Edital

### **Processo Eleitoral Núcleos da Associação Académica da Universidade de Aveiro**

André Moleirinho, Presidente de Mesa da Assembleia Geral da Associação Académica da Universidade de Aveiro, de acordo com o artigo 51º dos Estatutos da AAUAv, torna público, que se encontra a decorrer o período eleitoral para o mandato 2019 dos Núcleos da Associação Académica da Universidade de Aveiro.

#### Calendário Eleitoral:

- Publicação dos cadernos eleitorais provisórios – 22 de outubro de 2018;
- Reclamações dos cadernos eleitorais provisórios – 23 e 24 de outubro de 2018;
- Julgamento das reclamações e publicação dos cadernos eleitorais definitivos – 25 a 28 de outubro de 2018;
- Período de entrega de Candidaturas – 29 de outubro a 2 de novembro de 2018;
- Correção e suprimento de deficiências e decisão sobre as Candidaturas – 5 a 9 de novembro de 2018;
- Publicação das Candidaturas Aceites – 10 e 11 de novembro de 2018;
- Campanha Eleitoral – 12 a 18 de novembro de 2018;
- Dia de Reflexão – 19 de novembro de 2018;
- Dia de Eleições – 20 de novembro de 2018;
- Publicação dos Resultados – 21 e 22 de novembro de 2018.

#### Processo de Candidatura:

As listas devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Programa de Candidatura (enviar em formato digital para [mesa@aauav.pt](mailto:mesa@aauav.pt));
- b) Ficha de Candidatura Coletiva (enviar em formato digital para [mesa@aauav.pt](mailto:mesa@aauav.pt));
- c) Declarações Individuais de Aceitação de Candidatura de cada membro da lista;
- d) Declaração de Aceitação de Representante de Candidatura do representante;
- e) Certidão de Matrícula de cada elemento da lista e do representante.

#### Notas:

- As candidaturas deverão ser entregues em envelope fechado, na Secretaria da Casa do Estudante, durante o seu horário de funcionamento e dentro do prazo estipulado para formalização de candidaturas.
- Serão disponibilizados no site da AAUAv ([www.aauav.pt](http://www.aauav.pt)) os impressos de candidatura e o regulamento eleitoral.
- De ressaltar, à vista de candidaturas de anos anteriores, que o cargo vice-coordenador não consta em nenhum regulamento pelo qual a AAUAv se rege. Neste seguimento, o mesmo intitula-se como vogal, não só na formalização de candidatura, como também na entrega de Certificado de Suplemento ao Diploma. (<https://aauav.pt/documentos/>)
- O incumprimento dos prazos estipulados no Edital que se segue, levará à anulação imediata da candidatura.

**Aveiro, 19 de outubro de 2018**